



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/FMS/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FISIOTERAPIA DO CABO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 014/FMS/10, celebrado em 07 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 022/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 016/FMS/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n.º. 2.184.665 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **FISIOTERAPIA DO CABO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 37, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.345.432/0001-50, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Edmo Serafim dos Santos**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade n.º. 5.995.183, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 029.910.824-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 464/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 01 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 1275 e n.º 1276, cujo valor respectivamente é de R\$ 134.089,25 (cento e trinta e quatro mil oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e de R\$ 206.853,80 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), ambas datadas de 30 de junho de 2011.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 07 de julho de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 464/11, datado de 01 de julho de 2011, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 07 de julho de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de julho de 2011.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matricula 14.036 - SMAJ

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>CONTRATADO: FISIOTERAPIA DO CABO LTDA.</b> <i>Edmo S. Mafim dos Santos</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>Luciana Nogueira Ribeiro</i> CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete